



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 099/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 297.179,29 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro de 2016., um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, do exercício de 2015 nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 297.179,29** (duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

<u>Suplementação</u>			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.003	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
06.003.12.361.0011.2.032.	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
1232 - 3.1.90.05.00.00	03101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	528,00
1229 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.569,63
1230 - 3.1.90.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.254,44
1234 - 3.1.90.46.00.00	03101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	497,46
1231 - 3.1.91.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.648,28
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.1.004.	OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1241 - 4.4.90.52.00.00	03496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.007.08.244.0013.2.047.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
1189- 4.4.90.52.00.00	33936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.396,86
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.1.008.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1209 - 4.4.90.39.00.00	03501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.284,62
Total Suplementação:			297.179,29

Art. 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro das fontes abaixo:

Fonte(s):

1023 FUNDEB 60% CTA B.B. 20337-8 /C.E.F 0274-8
33496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS
33936 SUAS - CTA 26097-5 APOIO P.B.F , CTA 26761-9 -I G D



Município de Astorga

Estado do Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).



ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal



MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças